



## PARECER

**Parecer nº. 23**, de 2021

**Referência: Projeto de Lei nº. 041**, de 2021

**Data de ingresso:** 12-04-2021.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

**Ementa:** Autoriza contratação temporária de fonoaudiólogo (a).

### Relatório:

O Projeto de Lei nº. 041-2021, de iniciativa do Prefeito, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial 01(um) profissional na área de fonoaudiologia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 19 de abril e, ingressado nesta Comissão em 17 de maio. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

### Aspectos Técnicos:

De acordo com o Parecer Informativo 038-2021, da Assessoria Jurídica desta Casa, o projeto de lei em sua exposição de motivos expõe a necessidade da futura contratação, que se deve ao fato do pedido de demissão da profissional Nathalia Grillo em fevereiro de 2020, havendo a necessidade de manter os serviços nesta área em funcionamento, visando atender os municípios que dependem de tratamento e acompanhamento.

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, constatou divergência nos valores apresentados na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Baseada no Art. 149, do Regimento Interno desta Casa, encaminhou à Senhora Gilda Saraiva, Técnica Contábil da Câmara de Vereadores, o Memorando 03-2021, solicitando a análise do referido Impacto junto à Secretaria Municipal de Finanças, após o contato técnico entre Legislativo e Executivo, tal apontamento foi sanado através da retificação do mesmo.

O PL em comento ainda indicou as unidades orçamentárias que suportarão as despesas decorrentes da contratação pretendida e apresentou a declaração do ordenador da despesa, demonstrando haver recursos para execução da ação.

### Conclusão:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, apresentando parecer favorável à aprovação da proposição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
**LAVRAS DO SUL**

LEGISLATURA 2021/2024


**COMISSÃO PERMANENTE**  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO




Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de maio  
de 2021.

  
Dimmy Alves- PP  
Presidente

  
Clemar Biaggi Rocha- PTB  
Relator

  
Renan Delabary- PP  
Revisor